



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 864.347/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90028/2024

Contrato nº 2024/241.1

OBJETO	Prestação de serviços de hotelaria, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar), para acomodação de convidados de eventos institucionais da Câmara dos Deputados.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ED. ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA
--

CNPJ/MF: 24.931.123/0001-04

Endereço: CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA BL.B SALA 703
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.340-907
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: ERLEY ALVES LAGO

Cargo DIRETORA

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 17/10/2024	Data de assinatura 02/10/25	Data de vigência 19/11/25 a 18/11/26
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 374.035,00 (trezentos e setenta e quatro mil e trinta e cinco reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
---	--------------------------------------

Nota (s) de Empenho: 2025NE001418

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1º/4/21, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206, de 14/10/21, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 15/10/21, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/25, com amparo no artigo 107 da LEI; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no IPCA acumulado entre os meses de outubro/24 a setembro/25, nos termos da cláusula oitava deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2024/241.1, passa a vigorar com a redação modificada na Folha de Rosto e na seguinte cláusula:

.....

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 19/11/25 a 18/11/26, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da LEI.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação deste Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3. Este Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

.....

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 02 de Outubro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Erley Alves Lago
Diretora